

PORTARIA GP Nº 321/2021

São Luís, setembro de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4086/2018,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 11416/2021 - TCU - 1ª Câmara, que tramita neste Tribunal sob o protocolo administrativo nº 3921/2021, ora anexado ao presente protocolo,

RESOLVE

1- Retificar a Portaria GP nº 739, de 31/07/2018, publicada no Diário Oficial da União de 01/08/2018, somente quanto às vantagens de incorporação de parcelas de quintos e respectivos fundamentos legais, para que passe a constar: "conversão de 4/5 (quatro quintos) da função comissionada FC-04, correspondentes ao valor de R\$ 2.387,56 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) em Parcela Compensatória, com base na Decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/ED/CE";

2- Esta Portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01/08/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA